ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 3 DE 15 DE JUNHO DE 1965

Que Suplementa Dotação da Lei Orçamentaria Vigente do Municipio de Manacapuru, e dá outras providencias.....

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. - 1º Fica Suplementada a Dotação nº 8110 na quantia de Cr$ 770.000. setecentos e setenta mil cruzeiros----------

Art. - 2º Fica Suplementada a Dotação nº 8111 na quantia de Cr$ 280.000. duzentos e oitenta mil cruzeiros ----------

Art. - 3º Fica Suplementada a Dotação nº 8110, iluminação publica, na quantia de Cr$ 280.000. duzentos e oitenta mil cruzeiros----------

Art. - 4º Fica Suplementada a Dotação nº 8190 na quantia de Cr$ 130.000.

---------- Total Geral Cr$1.460.000.

Art. - 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos quinze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos sesenta e cinco; (1965), 69 d Municipio e 32 de cidade.

Raimundo de Oliveira e Silva,
Prefeito Municipal.

Lazaro Barroso Dias,
Secretario.